



LEI Nº 4.979, DE 31 DE MARÇO DE 1.997.

Cria cargos de Auxiliar Administrativo - nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 1.997, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado de 192 para 195, o número quantitativo da Classe de Auxiliar Administrativo, nível III, criado pela Lei nº 3.067, de 10 de junho de 1.987, integrante do Anexo I, Grupo de Atividades Administração e Finanças.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos